



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 12/2026/SMUL AO CONTRATO Nº 19/2024/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2023/0005656-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e preparação para a realização do leilão do estoque de Potencial Construtivo Adicional (PCA) da Área de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos (AIU-VL).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais **08 (oito) meses**, com novo término em **31 de dezembro de 2026**, e atualização do Cronograma Físico-Financeiro para inversão da ordem de entrega dos produtos, sem alteração de valor.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **PAULO LEITE JUNIOR**, conforme competências delegadas pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, representada por seu Diretor Presidente, Senhor **PEDRO MARTIN FERNANDES**, portador do RG nº 3*.***.***-3, inscrito no CPF sob o nº 43*.***.***-1, e por sua Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**, portadora do RG nº 2*.***.***-0 e CPF sob o nº 25*.***.***-9, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, com fundamento no Art. 6º, XVII e Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 19/2024/SMUL** por mais **08 (oito) meses**, a contar de 11/05/2026, estabelecendo o novo término para o dia **31 de dezembro de 2026**.

1.2. Fica formalizada a atualização do **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme o alinhamento técnico estabelecido nos documentos **SEI 156853818** e **156789403**, para refletir a nova sequência lógica de execução dos serviços remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. A prorrogação justifica-se por se tratar de um **contrato por escopo**, cuja conclusão integral do objeto foi impactada pela necessidade de processar o expressivo volume de contribuições recebidas na **Consulta Pública** realizada entre fevereiro e abril de 2026.

2.2. A inversão na ordem dos produtos (antecipação dos Produtos IV e V em relação aos Produtos II e III) é tecnicamente necessária para que os resultados da consulta pública subsidiem a versão final da **Modelagem Jurídica** e do **Edital do Leilão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA ATUALIZADO (EXERCÍCIO 2026)

3.1. As etapas de execução passam a seguir os seguintes prazos estimados:

- **Produtos IV e V (Serviço 3):** Conclusão em maio de 2026.
- **Produtos II e III (Serviço 2):** Execução de maio a agosto de 2026 (entrega final até 31/08/2026).
- **Produto VI (Serviço 3):** Execução de setembro a dezembro de 2026 (entrega final até 31/12/2026).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO

4.1. O presente aditamento **não implica alteração do valor global** inicialmente pactuado de **R\$ 777.304,00** (setecentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais).

4.2. Permanecem válidos os índices de reajuste definitivo de **4,86%** já apurados e formalizados anteriormente.

4.3. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº **29.10.15.451.4020.2.573.33913900.00.1.500.9001.1**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2024/SMUL que não colidirem com o aqui disposto.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

PAULO LEITE JUNIOR

Chefe de Gabinete

SMUL

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora de Gestão Corporativa
São Paulo Urbanismo

PEDRO MARTIN FERNANDES

Diretor Presidente
São Paulo Urbanismo



Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete
Em 08/05/2026, às 16:24.



Claudia Santos Fagundes
Diretor(a) de Gestão Corporativa
Em 08/05/2026, às 17:15.



Pedro Martin Fernandes
Presidente
Em 08/05/2026, às 17:59.



Elaine Cristina de Carvalho Melgaco
Diretor(a) de Divisão
Em 08/05/2026, às 19:12.



Lais Fernandes Farias
Assessor(a) II
Em 08/05/2026, às 19:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157084849** e o código
CRC **7BACC3D3**.
